



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sábado, 2 de outubro de 2021

Número 192

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.594, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.477.816,26 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Educação,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.477.816,26 (oito milhões e quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e seis centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	317,48
16.20.12.365.3010.2828	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Centro de Educação Infantil (CEI)	
33509200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	17.047,29
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.261.170,29
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.800,00
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos votados ao atendimento de Mulheres	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	206.481,20
84.10.10.122.3024.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.000,00
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	1.682.000,00 8.477.816,26

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.122.3012.2803	Manutenção e Operação dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais	
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	317,48
16.20.12.368.3026.2831	Ações e Materiais de Apoio Didático-Pedagógico Educacional	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.047,29
19.10.27.812.3017.4503	Incentivo à prática de Esportes	
33903000.00	Material de Consumo	150.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.061.970,29
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	49.200,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	10.800,00
34.10.14.244.3013.4329	Políticas, Programas e Ações para Mulheres	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.481,20
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	150.000,00
84.10.10.304.3003.2501	Manutenção e Operação de Hospital Veterinário	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.300.000,00
84.21.10.302.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.085.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	217.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	380.000,00 8.477.816,26

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.595, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 704.748,27 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha e da Subprefeitura Vila Maria/Vila Guilherme,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 704.748,27 (setecentos e quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	13.361,20
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	82.638,80
47.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	608.748,27 704.748,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
44.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	96.000,00
47.10.15.452.3005.2705	Manutenção e Operação de Áreas Verdes e Vegetação Arbórea	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	607.972,59
47.10.15.452.3022.2339	Manutenção e Operação no Serviço de Guias e Sarjetas (Vias e Logradouros)	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775,68 704.748,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.596, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 147.200,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
23.10.12.126.3001.8404	Manutenção e Operação de Telecentros	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.200,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00 147.200,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.1338	E2601 - Intervenções Urbanas e Revitalização de Espaços no âmbito das Subprefeituras (CS, Cademar, Samaró, Parelheiros, entre outras) e Eventos	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	27.200,00
25.10.13.392.3001.1208	E6375 - Projetos Social Samba e Cultural/Radio Jornal/Dança e Música/Ballet/Graffiti Hip Hop	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00 147.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.597, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 4.450.784,78 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.450.784,78 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil e setecentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
22.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	450.784,78
22.10.15.451.3022.5085	Intervenções em Próprios Municipais	
33903500.00	Serviços de Consultoria	4.000.000,00 4.450.784,78

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.598, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 169.529,04 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de

dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Habitação, da Secretaria do Governo Municipal, da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 169.529,04 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	
33909300.00	Indenizações e Restituições	48.069,00
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Indenizações e Restituições	3.608,22
16.17.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.372,56
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	22,00
17.10.04.126.3011.1220	Desenvolvimento de Sistemas de Informação e Comunicação	
44909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	19.953,24
17.10.04.126.3024.2171	Manutenção e Operação de Sistemas de Informação e Comunicação	
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	3.647,73
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
44909300.03	Indenizações e Restituições	2.700,00
84.10.10.301.3003.2509	Manutenção e Operação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	
33909300.03	Indenizações e Restituições	29.700,00
84.10.10.303.3003.2507	Manutenção e Operação de Hospitais	
33909300.03	Indenizações e Restituições	40.456,29 169.529,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33909300.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48.069,00
14.10.16.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33913900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.608,22
16.17.12.366.3010.2829	Manutenção e Operação da Rede Parceira - Alfabetização de Jovens e Adultos	
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	21.372,56
17.10.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33903500.00	Serviços de Consultoria	23.622,97
84.10.10.303.3003.2519	Manutenção e Operação da Assistência Farmacêutica	
33903000.03	Material de Consumo	72.856,29 169.529,04

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.599, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 766.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Sapopemba e da Subprefeitura Mooca,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 766.000,00 (setecentos e sessenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
65.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	616.000,00
72.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00 766.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	766.000,00 766.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.600, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 8.000.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de

dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.23.695.3015.1032	Construção da Fábrica do Samba	
44905100.00	Obras e Instalações	8.000.000,00 8.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 1º de outubro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito
GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 1º de outubro de 2021.

DECRETO Nº 60.601, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 16.755.893,12 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 16.755.893,12 (dezesseis milhões e setecentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e noventa e três reais e doze centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
86.12.15.543.3022.1193	Obras e Serviços nas Áreas de Riscos Geológicos	
44905100.03	Obras e Instalações	12.345.187,85
86.12.17.451.3005.501		